LEI N.º 620 DE 05/10/95

CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1996

A Câmara Municipal de Ijaci, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1996, subvenções, contribuições e auxílios, assim discriminados:

01 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	CR\$30.000,00
02 - Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - AMALG	CR\$30.000,00
03 – Apoio Financeiro à Estudantes	CR\$50.000,00
TOTAL	CR\$110.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no orçamento municipal para o exercício de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 1996. Prefeitura Municipal de Ijaci, 25 de setembro de 1995.

ELIAS ANTONIO FILHO Prefeitura Municipal

RONIVALDO VILAS BOAS Téc. Cont. CRC-MG 40.844